

CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A.

(EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

CNPJ/ME Nº: 10.678.505/0001-63

NIRE: 35.300.366.476

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE DEBÊNTURES DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, DA CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A. (EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL), INICIADA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, REABERTA E SUSPensa EM 24 DE JANEIRO DE 2021, ÀS 14 HORAS, REABERTA E SUSPensa EM 11 DE FEVEREIRO DE 2022, ÀS 14 HORAS, REABERTA E SUSPensa EM 22 DE FEVEREIRO DE 2022, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, REABERTA E SUSPensa EM 03 DE MARÇO DE 2022, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, REABERTA E SUSPensa EM 31 DE MARÇO DE 2022, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, REALIZADA E SUSPensa EM 18 DE ABRIL DE 2022 ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, REALIZADA E SUSPensa EM 29 DE ABRIL DE 2022 ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, REALIZADA E SUSPensa EM 27 DE MAIO DE 2022 ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, REALIZADA E SUSPensa EM 20 DE JUNHO DE 2022 ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS E REALIZADA EM 01 DE JULHO DE 2022 ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS.

DATA, HORA E LOCAL: Realizada em segunda convocação em 01 de julho de 2022, às 14:30 horas, na Avenida Cidade Jardim, nº 803 – 5º andar - Itaim Bibi, São Paulo, SP.

CONVOCAÇÃO: A realização da segunda convocação da presente assembleia geral de debenturistas (“AGD”), observou os termos do Art. 124, §1º, inciso II, do Art. 71, § 2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), mediante sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Folha de São Paulo, nos dias 15, 16 e 17 de dezembro de 2021 e sendo novamente publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Folha de São Paulo, nos dias 21, 22 e 23 de junho de 2022.

PRESENÇA: Presentes (i) **43,19% (quarenta e três inteiros e dezenove por cento) dos titulares das debêntures em circulação (“Debenturistas”)** emitidas nos termos do Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, da Concessionária Rodovias do Tietê S.A., celebrado em 14 de maio de 2013 (“Emissão”, “Debêntures”, “Emissora” e “Escritura de Emissão” respectivamente); (ii) presentes os representantes da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”); e (iii) representantes do assessor financeiro contratado no âmbito da Emissão.

Mesa: A presente assembleia geral de Debenturistas (“AGD”) foi presidida pelo Sr. Brendon Azevedo Ramos, o qual convidou Sra. Bruna Mello, para atuar como secretária.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) a aprovação de acordo entre a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo (“ARTESP”) e a Emissora (“Acordo ARTESP”) acerca dos créditos detidos pela ARTESP em face da Emissora. O Acordo ARTESP está em negociação e, uma vez assinado, será prontamente disponibilizado aos Debenturistas, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de efetiva deliberação em AGD, através dos canais indicados na seção “Instruções Gerais” e também poderá ser disponibilizado pelo Agente Fiduciário no endereço eletrônico **contencioso@pentagonotrustee.com.br**;

b) a aprovação de formalização do Acordo ARTESP nos autos do incidente de impugnação de crédito movida pelo Agente Fiduciário contra a ARTESP, processo nº 1002276-63.2020.8.26.0526 (“Impugnação”), inclusive com a desistência, se necessário, por parte do Agente Fiduciário, dos pedidos formulados no âmbito da Impugnação e do agravo de instrumento nº 2031082-83.2021.8.26.0000, interposto pela ARTESP (“Agravado de Instrumento”). Fica certo desde já, que em caso de desistência, a mesma somente será peticionada, caso a parte impugnada abra mão em

integralidade de qualquer possível verba sucumbencial. O Acordo ARTESP está em negociação e, uma vez assinado, será prontamente disponibilizado aos Debenturistas, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de efetiva deliberação em AGD nos canais indicados na seção “Instruções Gerais” e também poderá ser realizada pelo Agente Fiduciário no endereço eletrônico contencioso@pentagonotrustee.com.br;

c) a aprovação do pedido de suspensão da Impugnação e do Agravo de Instrumento pelo Agente Fiduciário durante o curso da negociação dos termos e condições do Acordo ARTESP pela Emissora, caso necessário;

d) aprovação de ajustes à redação do Anexo 1.1.52. que corresponde a minuta da Escritura de Emissão de Debêntures de Resultado ao Plano de Recuperação Judicial (“PRJ”) da Emissora (a ser disponibilizado pelos assessores da emissão, e circulada na íntegra pelo Agente Fiduciário através do endereço eletrônico contencioso@pentagonotrustee.com.br), sendo que a versão ajustada do Anexo 1.1.52. – minuta da Escritura de Emissão de Debêntures de Resultado será disponibilizada aos Debenturistas, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de efetiva realização da AGD (“**novo Anexo 1.1.52 ao PRJ**”) nos canais indicados na seção “Instruções Gerais” e também poderá ser realizada pelo Agente Fiduciário no endereço eletrônico contencioso@pentagonotrustee.com.br; e

e) aprovação de outras eventuais medidas necessárias para que sejam formalizados o Acordo ARTESP e o novo Anexo 1.1.52 ao PRJ, e que serão prontamente informadas/disponibilizadas aos Debenturistas, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de efetiva realização da AGD nos canais indicados na seção “Instruções Gerais” e também poderá ser realizada pelo Agente Fiduciário no endereço eletrônico contencioso@pentagonotrustee.com.br.

DELIBERAÇÕES: Instalada validamente a presente assembleia, nos termos do artigo 11, inciso XVII, da Resolução nº 17 de 09 de fevereiro de 2021 da Comissão de Valores Mobiliários, este Agente Fiduciário sugere aos Debenturistas que, em caso de deliberação pela suspensão do(s) item(ns) da Ordem do Dia, novo edital de convocação, com o devido cumprimento dos requisitos legais e normativos, seja publicado e, tenha sua despesa subsidiada nos termos da Emissão. Assim, após esclarecimentos e discussões acerca das matérias apresentadas na Ordem do Dia, as matérias foram deliberadas da seguinte forma:

Quanto aos itens (a); (b); (c); (d) e (e) 100% (cem por cento) dos Debenturistas, presentes, votantes e válidos deliberaram por aprovar a suspensão da deliberação destes itens por até 60 dias corridos a contar da AGD, sendo que no final desse prazo esse item será novamente objeto de deliberação, para reabertura em data a ser escolhida pela maioria dos presentes na AGD, **sendo escolhido pela unanimidade dos presentes na AGD a data de reabertura para o dia 15 de julho de 2022, às 14:30 horas, no mesmo local.**

Não houveram votos contrários e nem de abstenção.

Quanto à presença de novos debenturistas na reabertura da presente Assembleia, nenhum dos presentes se opôs a participação de novos debenturistas na reabertura.

Os Debenturistas, que assinam a lista de presença anexa à AGD, declaram ser titulares das debêntures da Emissão, na presente data, bem como se enquadrar no conceito de “debêntures em circulação” previsto na cláusula 7.8 da Escritura de Emissão.

Este Agente Fiduciário informa que a lista de presença foi feita com base na posição de investidores referente ao dia **30/06/2022** enviada pela B3 – Brasil, Bolsa e Balcão.

Com relação ao entendimento acerca dos votos de abstenção, este Agente Fiduciário informa que as abstenções são retiradas da base do quórum de votação (para os itens que forem proferidos votos de abstenção), de forma que para facilitar o entendimento passou a incluir no texto de cada item que, **os**

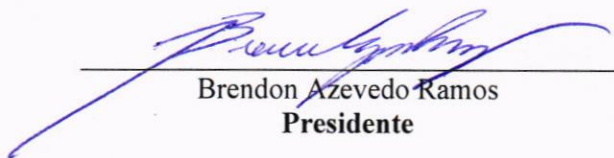
percentuais de aprovação são considerados sobre os votos dos presentes, votantes (retirados da definição de votantes, aqueles votos de procurações que contém alguma irregularidade no item, como rasuras, incongruência, ou até mesmo aqueles que não mencionaram tal item na procuração).

Consignação dos Debenturistas presentes:

Ainda o representante de 10,12% (dez inteiro e doze por cento) dos Debenturistas presentes consigna em ata que a deliberação referente aos itens (a); (b); (c) e (e) restou prejudicada por falta de informações e documentação base para subsidiar as análises.

ENCERRAMENTO, LAVRATURA E APROVAÇÃO DA ATA: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Nada mais havendo a tratar, a Assembleia Geral de Debenturistas foi encerrada e lavrada no livro próprio, a qual, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada.

São Paulo, 01 de julho de 2022.


Brendon Azevedo Ramos
Presidente


Bruna Mello
Secretária

Agente Fiduciário: PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Nome: Bruna Corrêa de Oliveira Gentile de Mello
Cargo: *Procuradora*



Assessor financeiro: STARBOARD RESTRUCTURING
Nome: Brendon Azevedo Ramos
Cargo: *Advisory*

